

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 20 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3221

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00031/2022. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.1025.2975 - DISTR. DE CESTAS DE ALIMENTOS P/ FAMÍLIAS CARENTES 3.3.90.32.00.00 - 500 -MATERIAL DE DISTRIBUICAO **GRATUITA** CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS 02080.08.244.1027.2126 EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00 –500 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.32.00.00 - 669 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 02080.08.244.1027.3015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE COMBATE E À FOME E ERR 3.3.90.32.00.00 - 500 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: MC ALIMENTOS

MINIMERCADO EIRELI - CNPJ nº 19.211.844/0001-00 - CT Nº 00167/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18.10.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.350,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Caaporã - PB, 19 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**7B269789

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00062/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS (KITS SUPER KIDS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00062/2022. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE NAS ESCOLAS 3.3.90.30.00.00.551-CONSUMO 02070.12.361.1005.3006 MATERIAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.569-MATERIAL DE **CONSUMO** 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.599- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.365.1004.2910 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.365.1004.2963 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES - FUNDEB 3.3.90.30.00.00.540-MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.365.1004.2965 - MAN. DAS ATIV. DAS CRECHES -COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00.541- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2959 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00.541-MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.365.1004.2967 - MAN. DAS ATIV. DAS CRECHES - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542-MATERIAL DE **CONSUMO** 02070.12.361.1005.2961 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL -COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542- MATERIAL DE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA -CNPJ nº 10.748.147/0001-18 - CT Nº 00168/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19.10.2022 - VALOR: R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Caaporã - PB, 19 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 8F6C212C

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE IN00017/2022

OBJETO: CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E

ADEQUAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO, SOLICITAÇÃO GERADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. **DOTAÇÃO:** 02.0000 - EXECUTIVO 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.26.782.1031.2948 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANS 3.3.90.36.00.00.500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.36.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER VIGÊNCIA: ALTERAÇÕES. 19/10/2023.**PARTES** até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Pessoa Física: JOSIANE VICENTE DOS SANTOS - CPF nº 025.572.084-00 - CT N° 00169/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19.10.22 - VALOR R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Caaporã - PB, 19 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:DC1D022F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - DV Nº 0002/2022

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RESULTADO FASE PROPOSTA - DV Nº 0002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS — PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 25.080.166/0001-96 — Valor da proposta: R\$ 62.184,40.

| Participantes | Unid. | Quant. | Vl. Unit. | Vl. Total | Class. | Obs. |
|--|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|
| FERREIRA ALVES SERV. DE CONST. EIRELI | OBRA | 1 | 62.184,43 | 62.184,43 | 1 | |
| IGOR ROCHA DE BRITO LIRA | OBRA | 1 | 62.259,89 | 62.259,89 | 2 | |

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras 17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS -

Agente de Contração

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7F22DA39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 0002/2022**, que objetiva: ADJUDICO O correspondente procedimento o seu objeto a:

FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. -- **R**\$ 62.184,43 -

Cabaceiras - PB, 19 de outubro de 2022 -

CARLOS ANTONIO FARIAS DE MENESES -

Presidente da Câmara.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**74728A57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 879.120,13.

Cabaceiras - PB, 04 de Outubro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EBB0A905

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº ENTRE O MUNICÍPIO 273/2022. CELEBRADO CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. DOTAÇÃO: CONFORME TERMO DE CONVENIO 273/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS 12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais 12 365 1004 1008 Construção reforma de unidades de educação infantil 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04501/2022 - 04.10.22 - A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 879.120,13.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E71E2BDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o **adiamento** da Tomada de Preços nº 00012/2022, **para o dia 04 de Novembro de 2022 às 10:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB. Justificativa: Correção do valor estimado do Edital e tudo que for relacionado ao mesmo (Apólice, garantias contratuais e demais), Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 19 de Outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4FAE9452

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB - CONTRATO REPASSE N° 1061765-22/2018. A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da TOMADA DE PREÇO Ν° 006/2022: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** ABIK **ENGENHARIA** 34.746.608/0001-81, valor da proposta: R\$ 244.671,70 e ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 37.566.790/0001-87, proposta: valor da R\$ 281.388,64. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** A CASA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ N° 20.256.412/0001-02. De acordo com o relatório técnico do setor de engenharia, a licitante apresentou serviços com preços unitários mais elevados que o da planilha orçamentária do edital nos itens 1.4.3, 1.5.4, 2.4.3, 2.5.4, 2.4.3, 3.5.4. Apresentou ainda na composição da planilha orçamentária itens duplicados e ainda itens inexistentes quando comparados com a planilha do edital, como o item 3.2.2. O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição - PB e na CPL cujo endereco consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Conceição - PB, 18 de outubro de 2022.

JOSEFA ILZA GONCALVES DA COSTA RAMALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:89986B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE E-SOCIAL E ENVIO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00050/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE E-SOCIAL E ENVIO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ASSCON – ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CNPJ: 22.163.732/0001-35. Valor: R\$ 54.000,00.

Conceição - PB - PB, 10 de Outubro de 2022.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:9DD27AAD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0116/2022

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de reagentes químicos, demais produtos e materiais para atender a demanda do Centro de Especialidades Médicas (CEMEC) do município de Conceição - PB, pelo valor global de R\$ 37.787,19 (Trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), ficando o valor da empresa: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - GC LAB DIAGNOSTICOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.352.354/0001-02, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 18 de outubro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2CFF4193

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0116/2022

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de reagentes químicos, demais produtos e materiais para atender a demanda do Centro de Especialidades Médicas (CEMEC) do município de Conceição – PB, pelo valor global de R\$ 16.460,00 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais), ficando o valor da empresa: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ME - GC LAB DIAGNOSTICOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.352.354/0001-02, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,

09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor global de R\$ 37.787,19 (Trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Conceição - PB, 18 de outubro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: AB6C5675

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0007/2022 - PMC

Com base nas informações constantes na referida tomada chamada publica 0007/2022, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para os fornecedores JOSÉ SOARES DAS NEVES – CPF: 034.597.654-10 - valor da proposta R\$: 22.885,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), SEVERINO GOMES DA SILVA - CPF: 628.891.924-15 - valor da proposta R\$: 24.716,77 (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), SILVIA MARA XAVIER DA **SILVA LIMA** – CPF: 095.068.784-71 - valor da proposta R\$: 24.716,77 (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), FRANCISCO EVERTON LACERDA DE FIGUEIREDO - CPF: 041.244.844-02 - valor da proposta R\$: 22.885,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA -CPF: 769.683.241-72 - valor da proposta R\$: 22.885,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas.

Conceição - PB, 14 de outubro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C0FA641D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0007/2022 - PMC

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, bem como demais legislações vigentes, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo valor global de R\$ R\$ 118. 089,41 (cento e dezoito mil, oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), ficando as os fornecedores JOSÉ SOARES DAS NEVES – CPF: 034.597.654-10 - valor da proposta R\$: 22.885,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), SEVERINO GOMES DA SILVA - CPF: 628.891.924-15 - valor da proposta R\$: 24.716,77 (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA – CPF: 095.068.784-71 - valor da proposta R\$: 24.716,77 (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), FRANCISCO EVERTON

LACERDA DE FIGUEIREDO – CPF: 041.244.844-02 - valor da proposta R\$: 22.885,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), **MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA** – CPF: 769.683.241-72 - valor da proposta R\$: 22.885,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Conceição - PB, 14 de outubro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**92654AD0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00007/2022.

DOTAÇÃO:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação:

- 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL
- 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12 365 1009 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE
- 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA
- 12 366 1009 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA
- $12\,\,368\,\,1009\,\,2014$ MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0232/2022 - 17/10/2022 - FRANCISCO EVERTON LACERDA DE FIGUEIREDO - CPF nº 041.244.844-02 - Valor: R\$: 22.885,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); CT N° 0233/2022 - 17/10/2022 - JOSÉ SOARES DAS NEVES - CPF nº 034.597.654-10 - Valor: R\$: 22.885,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); CT N° 0234/2022 - 22/03/2022 - MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA - CPF nº 769.683.241-72 - Valor R\$: 22.885,29 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); CT N° 0235/2022 - 17/10/2022 - SEVERINO GOMES DA SILVA - CPF nº 628.891.924-15 - Valor: R\$: 24.716,77 (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos); CT N° 0236/2022 – 22/03/2022 - SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA - CPF nº 095.068.784-71 - Valor: R\$: 24.716,77 (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

Conceição - PB, 17 de outubro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F86610D3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022

Conceição - PB, 10 de Outubro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00050/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE E-SOCIAL E ENVIO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ASSCON – ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CNPJ: 22.163.732/0001-35. Valor: R\$ 54.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**11D4A698

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0228/2022 – PMC

OBJETO: aquisição de uma Patrulha Mecanizada para o Município de Conceição – PB, Conforme Plano de Trabalho e Convênio/MAPA N° 913726/2021 – Plataforma + Brasil N° 525954/2021.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO № 0048/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0113/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO - CLASSIFICAÇÃO: 20.606.1013.1017 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - ELEMENTO DE DESPENSA: 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Plano de Trabalho e Convênio/Mapa n° 913726/2021 – PLATAFORMA + BRASIL n° 525954/2021.

VIGÊNCIA: DE 04/10/2022 A 04/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: MASON EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.538.156/0004-52, ganhador do item 01 no valor global de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**170702AB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 53/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado

Contratado:EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 00205/2020 para até 31 de dezembro de 2022. Fundamentação legal:Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços contínuos, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado,23 de Setembro de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**90699BA6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação de estradas vicinais no município de Jericó/PB, conforme planilha e anexo do Edital. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA -EPP; COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI; SERVICOS COVALE CONSTRUCOES E EIRELI; CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI; MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA.; MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI; MENDONCA E SILVA LTDA; **CONSTRUCOES** LOCACOES Ε **PILAR** EMPREENDIMENTOS EIRELI; PILOTIS – PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP; PRIIMEE.CONSTRUCOES E **PROJEMAQ** EMPREDIMENTOS EPP: EIRELLI CONSTRUÇÕES Е SERVIÇOS LTDA; EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; SABUGI CONSTRUCOES EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS Е **SERVIÇOS** LTDA. LICITANTES INABILITADOS: COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA BETAGAMA EIRELI; **DANTAS SERVICOS** CONSTRUCOES Ε EIRELI; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; FORMIGA E FREITAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; J DE FONTE RANGEL EIRELI; JRD CONSTRUTORA LTDA; LIDER E REPRESENTACOES LTDA; CONSTRUCOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/10/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 19 de Outubro de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**E06D8127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação de empresa para prestação de serviços especializados de consulta médica em ortopedia, para atender a demanda do Município de Jericó–PB. De acordo com especificações contidas no termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2022. DOTAÇÃO: 20.65 SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00194/2022 - 19.10.22 - DR ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - R\$ 45.000,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: A3282EA0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 155/2022 - REPUBLICADO POR INCORRECÃO

Dispensa Por Valor Nº 016/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratado: Jairo Aldafran da Silva Moraes-ME, CNPJ: 30.982.872/0001-63. Valor total contratado: R\$ 47.237,75 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais, setenta e cinco centavos). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais descartáveis para atender a demanda das diversas secretárias deste município, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente. Fonte de recurso: Próprios do Município de Livramento-PB (Diversos - 500). Dotação: Conforme QDD/2022. Vigência: Até 31/12/2022.Partes: Ernandes B. Nóbrega (pela contratante) e Sr. Jairo Aldafran da Silva Moraes (pela contratada).

Livramento-PB, 19 de setembro de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador: CA918F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º) ADITIVO PARA RETIFICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 102/2022**

Tomada de Preços Nº 007/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB, Contratada: Ventura & Leite Serviços de Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 37.261.300/0001-34. Vejamos a seguir: Considerando, que objeto constante no instrumento convocatório, homologado e contratado foi "Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021" todas as peças oriundas da Tomada de Preços Nº 007/2022; Considerando, que objeto do referido contrato é "Prestar serviços de engenharia na Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021" assim sendo, ficou constado que faltou cita a parte da reforma da Escola Georgina Josefa de Souza; Considerando, que na cláusula terceira do referido contrato está previsto o valor total de R\$ 144.966,16 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), contudo, faltou citar os valores que serão pagos com os recursos do Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021 e conseguintemente os que serão pagos com recursos da contrapartida do município de Livramento-PB. Desta forma, fica retificado a partir desta data o objeto do contrato nº 102/2022, constante na cláusula segundo para a seguinte redação "Prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021", com isso, fica prevista a parte reforma da Escola Georgina Josefa de Souza. Ficam retificado, a partir desta data no contrato nº 102/2022 (cláusula terceira) os valores que serão pagos com os recursos do Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021 e a título de contrapartida do município de Livramento-PB. Vejamos a seguir: Para execução dos serviços de Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza, serão usados recurso do Convênio (SEECT-PB) Nº 0256/2021, o valor total de R\$ 122.487,34 (cento e

vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, trinta e quatro centavos); Para execução dos serviços de Ampliação da Escola Georgina Josefa de Souza, serão usados recurso a título de contrapartida do município de Livramento-PB, o valor total de R\$ 5.0000,00 (cinco mil reais). Para execução dos serviços de Reforma da Escola Georgina Josefa de Souza, serão usados recurso a título de contrapartida do município de Livramento-PB, o valor total de R\$ 17.478,82 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais, oitenta e dois centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Ernandes B. Nóbrega (Pala contratante) e o Sr. José Josemar Ventura (Pela contratada).

Livramento-PB, 03 de outubro de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9C9543CD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material Odontológico Destinado ao Atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 23.764,00.

Salgadinho - PB, 17 de Outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: C62B1DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material Odontológico Destinado ao Atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS - 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2024 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE – PAB – – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE -OUTROS PROGRAMAS DO SUS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA – 33.90.30– MATERIAL CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO,

10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00118/2022 - 18.10.22 - DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 23.764,00.

Salgadinho – PB, em 18 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**6555991B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LEILÃO 00001/2022

AVISO DE EDITAL LEILÃO 00001/2022

Leilão n.º 001/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2022 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Igor Luiz Silva Oliveira JUCEP N.º 027/2021. O leilão será realizado no dia 04/11/2022 as 10:00 horas na Garagem da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Epitácio Pessoa, 104, Centro, maiores informações estarão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98880-8888 | 98769-1766.

Santa Terezinha, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador: A5F7C4BB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Itens Escolares para as escola do Município de São Mamede – PB, nos termos do Convênio n.º 582/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, em favor das empresas:

- **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME,** CNPJ: 05.816.684/0002-07.

VALOR: R\$ 50.699,81.

- MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83. VALOR: **R\$ 750,00.** - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 41.043.317/0001-92.

VALOR: **R\$ 66.200,00.**

- **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME,** CNPJ: 03.829.590/0001-58.

VALOR: **R\$ 6.760,00.**

- ROSELI DA SILVA DANTAS/MERCADINHO DANTAS,

CNPJ: 36.977.200/0001-46. VALOR: **R\$ 17.000,00.**

São Mamede - PB, 14 de outubro de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:D17CE6B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Itens Escolares para as escola do Município de São Mamede – PB, nos termos do Convênio n.º 582/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, em favor das empresas:

- **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME,** CNPJ: 05.816.684/0002-07.

VALOR: **R\$ 50.699,81.**

- MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,

CNPJ: 45.579.602/0001-83. VALOR: **R\$ 750,00.**

- MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 41.043.317/0001-92.

VALOR: **R\$ 66.200,00.**

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ:

03.829.590/0001-58. VALOR: **R\$ 6.760,00.**

- ROSELI DA SILVA DANTAS/MERCADINHO DANTAS,

CNPJ: 36.977.200/0001-46. VALOR: **R\$ 17.000,00.**

São Mamede - PB, 14 de outubro de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**29257654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, CNPJ: 05.816.684/0002-07.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Itens Escolares para as escola do Município de São Mamede – PB, nos termos do Convênio n.º 582/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São

Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: **02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - 12 361 1008 1027 Const. Reconst., e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos - 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 50.699,81 (Cinquenta Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 17/10/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 17 de outubro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1D0CE513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Itens Escolares para as escola do Município de São Mamede – PB, nos termos do Convênio n.º 582/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São

Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: **02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - 12 361 1008 1027 Const. Reconst., e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos - 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 17/10/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 17 de outubro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**86022A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 41.043.317/0001-92.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Equipamentos e Itens Escolares para as escola do Município de São Mamede – PB, nos termos do Convênio n.º 582/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São

Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: **02.070** – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 1008 1027 Const. Reconst., e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos - 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 66.200,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 17/10/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 17 de outubro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:46701472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ: 03.829.590/0001-58.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Itens Escolares para as escola do Município de São Mamede – PB, nos termos do Convênio n.º 582/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São

Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 1027 Const. Reconst., e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos - 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 6.760,00 (Seis Mil Setecentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 17/10/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 17 de outubro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5CE29A2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ROSELI DA SILVA DANTAS/MERCADINHO DANTAS, CNPJ: 36.977.200/0001-46.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Equipamentos e Itens Escolares para as escola do Município de São Mamede – PB, nos termos do Convênio n.º 582/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste

contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São

Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1008 1027 Const. Reconst., e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos - 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

VIGÊNCIA: 17/10/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 17 de outubro de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7547B410

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N° 00001/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETO: JURIDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NA COMUNIDADE DE BANDARRA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, operações 856419/2017 e 854878/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e valor total da contratação: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R\$ 1.120.229,64. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Outubro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**1C67B8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NA COMUNIDADE DE BANDARRA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, operações 856419/2017 e 854878/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 1.120.229,64.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Outubro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

- Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:F70CF67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTOFICAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência n^{o} 00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NA COMUNIDADE DE BANDARRA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, operações 856419/2017 e 854878/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Araguaia Empreendimentos Eireli - CNPJ 41.113.297/0001-89. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Outubro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:4146C803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Novembro de 2022, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA,

PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 202200351/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Outubro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**46E7157F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Nº do contrato 00033/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. Nº do Aditivo 02. Objeto PRORROGAÇÃO de prazo ao Contrato. Fundamento Legal Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 01/10/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:911326F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2021

Nº do contrato 00133/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PB RIO TRANSPORTES LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto PRORROGAÇÃO de prazo ao Contrato. Fundamento Legal Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 28/09/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**5F7498DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 26/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE R\$ 178.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a LOA – Lei Orçamentaria Anual, nº 0462, de 22 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar ao orçamento programa do Município de Areial – PB, no R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3190.11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 136.300,00

500 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

3190.13 00 Obrigações Patronais – Pessoal Civil 24.700,00

500 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica 17.000,00

500 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Total da Unidade: 178.000,00

Total de Suplementações: Recursos Ordinários – Recurso Exercício Corrente 178.000,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito do que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1002 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS

4490.52 00 Equipamentos e Material Permanente 42.000,00

500 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Total da Unidade: 42.000,00

01.031.1001.1083 RECUPER. MANUT. E PINTURA DO PREDIO DA CAMARA

4490.51 00 Obras e Instalações 59.500,00

500 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Total da Unidade: 59.500,00

01.031.2001.2001 RECUPER. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3190.04 00 Contratação por Tempo Determinado 19.900,00

500 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

3370.41 00 Contribuição 1.900,00

500 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

3390.14 00 Diárias Civis 6.100,00

500 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

3390.30 00 Material de Consumo 9.000,00

500 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

3390.33 00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.700,00

500 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

3390.35 00 Serviços de Consultoria 1.900,00

500 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 36.000,00

500 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Total da Unidade: 76,500,00

Total de Anulações: Recursos Ordinários – Recurso Exercício Corrente 178.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data,

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Areial, 19 de outubro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:506B3386

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 084/2022

RETIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 010/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO ANTONIO PAULO, POR MEIO DA

LEI MUNICIPAL Nº 606/2019, MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO GABRIEL FARIAS CASADO COM VERALÚCIA MARIA JESUS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 606/2019 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública para fins de Construção de um Pólo de Academia da Saúde(modalidade intermediária), e de uma Creche, no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista/PB.

DECRETA:

- **Art. 1º** O artigo 2º do Decreto Nº 010/2019, de 26 de março de 2019, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel localizado no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, de propriedade do Sr. Francisco Gabriel Farias casado com Veralúcia Maria Jesus, passa a ter a seguinte redação:
- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se a Construção de um Pólo de Academia da Saúde(modalidade intermediária) e de uma Creche, no Distrito Antônio Paulo, no município de Bernardino Batista-PB, nos termos do art. 2º, inc. I, do Decreto No 62.504, de 8 de abril de 1968, em razão de ser a desapropriação por utilidade pública.
- **Art. 2º.** A modificação do objeto da desapropriação deverá também ser procedida na Escritura lavrada sob Registro Nº 001, Matrícula 007155, Livro 2AS, por meio de requerimento próprio assinado pela parte expropriante e expropriada, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Rio do Peixe-PB,
- Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardino Batista-PB, 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito Municipal.

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F10E4B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 086/2022

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ADESÃO E DEFERIMENTO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA, DISPOSTO NA LEI MUNCIPAL Nº 740/2022.

- **Art. 1º.** O processo de adesão e deferimento ao Programa de Aposentadoria Incentivada terá início por meio do presente Decreto e obedecerá às seguintes fases:
- I Requerimento de Adesão
- II Instrução e Análise Técnico Jurídica
- III Resultado Final
- Art. 2°. O servidor interessado em aderir ao programa deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração e protocolar requerimento em que expresse a vontade de aderir ao programa, conforme modelo contido no Anexo I, incluindo nome, cargo, lotação, matrícula, cópias dos documentos de identidade e CPF, comprovante de residência atualizado, último contracheque, ato de nomeação, e comprovação que se encontra em efetivo exercício.

- §1º. O servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da adesão, para protocolar seu pedido de aposentadoria perante o Instituto Nacional de Seguridade Social e comprovar perante a Comissão.
- **§2º.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças avaliará juntamente com a Procuradoria Jurídica Municipal o Requerimento com os respectivos documentos juntados pelo servidor.
- **Art. 3º.** Uma vez protocolado o Requerimento de adesão, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças aguardará a comprovação do servidor de que procedeu ao seu pedido de aposentadoria, sob pena de indeferimento sumário do requerimento.

Parágrafo único. Em casos excepcionais em que o agendamento no Instituto Nacional de Seguridade Social for superior ao prazo de 30 (trinta) dias, o servidor deverá comparecer dentro deste mesmo prazo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e comprovar por meio documental a excepcionalidade, ato em que a Comissão analisará o pleito.

- **Art. 4º.** Após a juntada da comprovação do pedido de aposentadoria, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças avaliará juntamente com a Procuradoria Jurídica Municipal se os requisitos da Lei foram preenchidos e emitirá relatório com o resultado preliminar em até 30 (trinta) dias.
- **Art. 5º**. Deferido preliminarmente o pleito, os autos ficarão aguardando a comprovação da anuência da aposentadoria para ser dado o Resultado Final.
- **Art.** 6º. Caso haja indeferimento do pleito, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação das decisões, para recorrer, oportunidade em que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças encaminhará os autos para decisão do Prefeito Municipal.
- **Art. 7º.** Após a juntada da Carta de Concessão de Aposentadoria, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças dará em até 30 (trinta) dias a decisão final.
- **Art. 8º.** Após a decisão final sobre o deferimento será iniciada a fase de cálculo da indenização e pagamento, ato em que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças tomará providenciará necessárias para cálculo do valor indenizatório, **devendo** o servidor ser convocado a assinar o Termo de Concessão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, conforme Anexo II, iniciando os pagamentos de acordo com o período já disposto na Lei.

Parágrafo único. Como condição de início dos pagamentos será verificado se servidor se encontra com o vínculo devidamente encerrado com o município a fim de evitar o recebimento concomitante de salário e indenização.

 $\mathbf{Art.}\ 9^{o}.$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bernardino Batista-PB, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito Municipal

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:777EA441

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60601/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): ANDRESA ARAÚJO DE SOUSA

CNPJ N° 35.823.225/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCENTAR, o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), que corresponde a 24% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo do item 01 do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B9DD4303

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60602/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): **RAMALHO DE SOUSA LIMA**

CNPJ N° 32.723.331/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCENTAR, o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que corresponde a 24% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo do item 03 do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**42D461E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Cajazeirinhas comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 24/10/2022, será prorrogada para o dia 01/11/2022, às 09:30 horas.

Cajazeirinhas - PB, 19 de outubro de 2022.

EDUARDO ALENCAR SANTOS Presidente da CPL

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**3B8A3BAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00009/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BRASAS DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE PINDURÃO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA PADROEIRA LOCAL, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 35.000,00.

Camalaú - PB, 19 de Outubro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:687E907B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BRASAS DO FORRÓ" PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE PINDURÃO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA PADROEIRA LOCAL, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: 02.008–DPT° MUNICIPAL DE CULTURA.ESPORTE LAZER Ε **TURISMO** 02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00009/2022 - 20.10.22 -FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R\$ 35.000,00

> Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:4641E2F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº006/2022. Objeto:Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: 01°) Continuação da Rua João Alves de Araújo (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); 02°) Continuação da Rua Manoel Benedito Filho (Bairro: Josefa Dantas Alecrim); 03°) Travessa Maria do Socorro Sá (Bairro: Dnocs); 04°) Rua João Araújo Sobrinho (Bairro: Dnocs); 05°) Travessa Maria Ribeiro da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); 06°) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - Lado esquerdo (Bairro: Lucrenato Ramalho); 07°) Rua Iracema Gonçalves Cavalcante - lado direito, (Bairro: Lucrenato Ramalho); 08°) Rua Joaquim Nogueira de Brito (Bairro: Lucrenato Ramalho); 09°) Rua José Lúcio da Silva (Bairro: Lucrenato Ramalho); 10°) Rua Noemia de Paula Leite (Bairro: Lucrenato Ramalho), todas localizadas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. Vejamos a seguir: Licitante com a proposta desclassificada: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Eireli, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total de R\$ 372.003,47 (trezentos e setenta e dois mil, três reais e quarenta e sete centavos), vide parecer da engenharia. Licitante com a proposta classificada e analisada pelo setor de engenharia: 1º lugar: Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o valor total de R\$ 372.198,13 (trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos). Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: 2º Lugar: MLS Construções Civil Ltda-ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43, com o valor total de R\$ 393.995,11 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos); 3º Lugar: Torre Construção e Consultoria Em Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 399.503,87 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos); 4º Lugar: Selecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 026.678.115/0001-23, com o valor total de R\$ 400.181,13 (quatrocentos mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos); 5º Lugar: Somos Construções Eireli-EPP, CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total de R\$ 405.580,13 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e treze centavos); 6º Lugar: Projemaq Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86, com o valor total de R\$ 408.665,69 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); 7º Lugar: A CASA Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 414.057,18 (quatrocentos e quatorze mil, cinquenta e sete reais e dezoito Lugar: FFJ Construtora Ltda-ME, 19.369.906/0001-06, com o valor total de R\$ 423.791,84 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e

oitenta e quatro centavos); 9º Lugar: Ângulo Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 23.011.656/0001-05, com o valor total de R\$ 434.938,03 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e três centavos); 10º Lugar: Covale Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R\$ 437.992,37 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos); 11º Lugar: J De Fonte Rangel Eireli-ME, CNPJ: 26.757.272/0001-24, com o valor total de R\$ 443.221,78 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos); 12º Lugar: COFEM Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli-ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29, com o valor total de R\$ 456.728,11 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e onze centavos); 13º Lugar: Construtora Prumo Eireli-EPP, CNPJ: 42.253.166/0001-60, com o valor total de R\$ 468.133,21 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e três reais e vinte e um centavos); 14º Lugar: GR Construtora Eireli-ME, CNPJ: 27.450.426/0001-01, com o valor total de R\$ 470.810,24 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos); 15º Lugar: R & N Empreendimento Imobiliários e Serviços LTDA-EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26, com o valor total de R\$ 565.537,64 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Cópia do parecer e demais peças: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-edocumentos.

Coremas-PB, 05 de outubrode 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO - Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9EB8F718

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº007/2022. Objeto:Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas: 01°) Rua Luiz Marino (Bairro: Cruz da Tereza); 02°) Continuação da Rua José Honório de Souza (Bairro: Cruz da Tereza); 03°) Continuação da Rua Raimundo Nonato Tomaz (Bairro: Cruz da tereza); 04°) Travessa Torquato Joaquim da Silva (Bairro: Cabo Branco); 05°) Continuação Nivaldo Dionizio (Bairro: Cabo Branco); 06°) Travessa Nivaldo Dionizio (Bairro: Cabo Branco); 07°) Rua Projetada 01 (Bairro: Cabo Branco); 08°) Travessa Monica Maria Pires (Bairro: Cabo Branco); 09°) Rua Projetada 02 (Bairro: Cabo Branco); 10°) Ladeira ao Lado da Rua Projetada 02 (Bairro: Cabo Branco); 11°) Continuação da Travessa Genesio Alexandrino Vale (Bairro: Cabo Branco); 12°) Travessa João Virgulino da Silva (Bairro: Alto da Boa Vista); 13°) Rua Geraldo Amorim (Bairro: Alto da Boa Vista); 14°) Continuação Rua Maria Ivonete Alves da Silva (Bairro: Alto da Boa Vista); 15°) Rua Candia Gendina da Conceição (Bairro: Alto da Boa Vista); 16°) Continuação Rua Antônio Lopes Filho (Bairro: Antônio Clementino de Souza); 17°) Rua Francisco Batista Silva (Bairro: Antônio Clementino de Souza); 18°) Rua José Pereira de Almeida (Bairro: Antônio Clementino de Souza). Todas na sede do município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de Vejamos a seguir: Licitantes com as propostas desclassificadas: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Eireli, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total de R\$ 474.166,39 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta nove centavos), vide parecer da engenharia; Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o valor total de R\$ 474.166,39 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), vide parecer da engenharia. Licitante com a proposta classificada e analisada pelo setor de engenharia: 1º lugar: Ângulo Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 23.011.656/0001-05, com o valor total de R\$ 497.537,52 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: 2º Lugar: J De Fonte Rangel Eireli-ME, CNPJ: 26.757.272/0001-24, com o valor total de R\$ 504.621,59 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos); 3º Lugar: MLS Construções Civil Ltda-ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43, com o valor total de R\$ 507.627,21 (quinhentos e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte um centavos); 4º Lugar: Torre Construção e Consultoria Em Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 508.788,01 (quinhentos e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavos); 5º Lugar: Selecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 026.678.115/0001-23, com o valor total de R\$ 509.861,90 (quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos); 6º Lugar: Somos Construções Eireli-EPP, CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total de R\$ 519.907,17 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e sete reais e dezessete centavos); 7º Lugar: A CASA Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 527.621,69 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos); 8º Lugar: FFJ Construtora Ltda-ME, CNPJ: 19.369.906/0001-06, com o valor total de R\$ 539.618,02 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos); 9º Lugar: Covale Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R\$ 557.856,56 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); 10º Lugar: R & N Empreendimento Imobiliários e Serviços LTDA-EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26, com o valor total de R\$ 565.537,64 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos); 11º Lugar: COFEM Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli-ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29, com o valor total de R\$ 581.865,67 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); 12º Lugar: Construtora Prumo Eireli-EPP, CNPJ: 42.253.166/0001-60, com o valor total de R\$ 596.415,26 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos); 13º Lugar: GR Construtora Eireli-ME, CNPJ: 27.450.426/0001-01, com o valor total de R\$ 599.848, 47 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e parecer centavos). Cópia do demais peças:www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

Coremas-PB, 06 de outubrode 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO - Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E66C156D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022 (Processo Administrativo Nº 175/2022), que **objetiva:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelados de mão-de-obra especializado nas diversas áreas administrativas, para atender as demandas das diversas Secretarias, conforme termo de referência, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Licitante vencedor: R S de Lira Serviços e Consultoria-ME, CNPJ: 46.340.268/0001-73, com o valor total R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente ao item: 02. Licitante vencedor: Prime Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 41.447.198/0001-33, com o valor total R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), referente aos itens: 03 e 04. Licitante vencedor: Lgconsult Serviços Técnicos e Administrativos em Saúde Ltda, CNPJ: 43.851.749/0001-55, com o valor total R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais), referente ao item: 05. Licitante vencedor: Maria de Fatima Silva Cavalcanti-ME, CNPJ: 42.485.665/0001-82, com o valor total R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), referente ao item: 06. Desta forma o valor total homologado é R\$ 166.620,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e

vinte reais). **Notificação:**Fica notificados os representantes das pessoas jurídicas, R S de Lira Serviços e Consultoria e Maria de Fatima Silva Cavalcanti-ME, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, para comparecer munido da peça que comprovem as suas atribuições legais junto a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, para assinatura do respectivo contrato, recebimento da ordem de serviço e outros assuntos de cunho administrativos, caso sejam necessários.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 04 de outubro de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**F63A366D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022 (Processo Administrativo Nº 180/2022), que **objetiva**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de refeições (Lanche/almoço/janta) na cidade de Coremas-PB, para os técnicos, equipes de apoio, médicos, motoristas, enfermeiros, pacientes, SAMÚ, CAPS, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Licitante vencedor: Francisco Mariano Dias-ME, CNPJ: 25.306.035/0001-84. Rua Jose Peregrino de Araújo, Nº 129B, Bairro: 58.770-000. Cidade: Coremas-PB. Email: forcont@hotmail.com. Telefone: (83) 9998-2930. Desta forma o valor total homologado é R\$ 67.525,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), referente aos itens: 1 a 7. Notificação:Fica notificado o representante da pessoa jurídica acima citada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, para comparecer munido da peça que comprovem as suas atribuições legais junto a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, para assinatura do respectivo contrato, recebimento da ordem de serviço e outros assuntos de cunho administrativos, caso sejam necessários.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 13 de outubro de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**1D9ACB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REMANEJAMNTO AO CONTRATO Nº 280/2022

Pregão Eletrônico Nº 023/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza-ME, CNPJ: 29.809.396/0001-02; Considerando, que a vigência do contrato vai até 23 de agosto de 2023; Considerando, que o objeto do ferido Contrato acima citado está destinando parte das mercadorias para a Escola Municipal Menino Jesus desde Município, e como as mercadorias foram previstas para atender a demanda das Unidades de Saúde desde Município, assim sendo, percebesse que ocorreu um equívoco na descrição do objeto do Contrato, fundamentado na cláusula decima do contrato. Desta forma, solicitamos que seja retificado através de um termo aditivo o referido contrato que deverá ter a seguinte redação: Prestar o fornecimento parcelado de refeições (Lanche/almoço/janta) na cidade de Patos-PB, para os técnicos, equipes de apoio, médicos, motoristas, enfermeiros, pacientes.

SAMÚ, CAPS do Município de Coremas, conforme termo de referência, fundamentado no §1ºArt.65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Maria das Graças de Carvalho Cavalcante Souza (Pela contratada).

Coremas-PB, 18 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:801C354F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público realizará eletrônico aue no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na aquisição parcelada de combustíveis, destinados aos veículos locados e da frota própria do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/11/2022. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 19 de outubro de 2022.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**2554A2F9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos/ Palestras e formações para a secretaria municipal de saúde de EMAS-PB. ADJUDICO o seu objeto a: DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA- CNPJ: 38.648.835/0001-25

- Valor: R\$:9.689,00

Emas - PB, 19 de Outubro de 2022

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos/ Palestras e formações para a secretaria municipal de saúde de EMAS-PB. ADJUDICO o seu objeto a: DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA- CNPJ: 38.648.835/0001-25

- Valor: R\$:9.689,00

Emas - PB, 19 de Outubro de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO-Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:0162DAEB

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde no município de EMAS—PB, atendendo a proposta de aquisição de equipamento/ Material Permanente N° DA PROPOSTA: 11655.026000/1220-04. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00020/2022.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 00126/2022 - 19.10.22 – AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI CNPJ: 32.162.496/0001-96- R\$ 32.390,00; CT N°00127/2022- 19.10.2022 - INSTRAMED INDUSTRIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 44.060.520/0001-65 – R\$ 7.600,00 19.10.2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:** AC020E32

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPADO E DRENAGEM NO BAIRRO RITA FELISMINO, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE IGARACY -PB CONTRATO DE REPASSO Nº 915758–2021.OPERAÇÃO 1077827–20/2021. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Romeson Felismino da Silva Construtora Eireli - CNPJ 36.158.514/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Sede da Prefeitura Municipal de Igaracy - Setor de Licitação - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Igaracy - PB, 11 de Outubro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 12470ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPADO E DRENAGEM NO BAIRRO RITA FELISMINO, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE IGARACY -PB CONTRATO DE REPASSO N° 915758-2021.OPERAÇÃO 1077827-20/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:05.000 - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA; 15 451 1008 1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, 054 4.4.90.51 00 1.500.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 055 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00100/2022 - 11.10.22 - JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 489.212,43.

IGARACY PB, 11.10.2022

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**BD7C8580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na Rua Sebastião Clovis Brasileiro, Rua Idelfonso Ribeiro Campos e Rua Getúlio Vargas no município de Igaracy/PB, Contrato de Repasse nº 911266/2021/MDR/CAIXA, Nº OPERAÇÃO 1075224-03/2021, Programa Desenvolvimento NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Romeson Felismino da Silva Construtora Eireli - CNPJ 36.158.514/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Sede da Prefeitura Municipal de Igaracy - Setor de Licitação - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Igaracy - PB, 11 de Outubro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**8DC04C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na Rua Sebastião Clovis Brasileiro, Rua Idelfonso Ribeiro Campos e Rua Getúlio Vargas no município de Igaracy/PB, Contrato de Repasse nº 911266/2021/MDR/CAIXA, Nº OPERAÇÃO 1075224–03/2021, Programa Desenvolvimento Urbano. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 05.000 —

15

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA; 15 451 1008 1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, 054 4.4.90.51 00 1.500.0000 — OBRAS E INSTALAÇÕES, 055 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00099/2022 - 11.10.22 - JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 291.590,94.

Igaracy - PB, 11 de Outubro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**66A979F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 135/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado do Paraíba, DIVALDO DANTAS, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO a existência de um expressivo valor de restos a pagar não processados/ não liquidados;

CONSIDERANDO que, o artigo 69 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercício anteriores;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam Cancelados todos os empenhos relativos a obrigações patronais junto a Previdência Geral - INSS, em decorrência de inclusão em parcelamento, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se.

Itaporanga/PB, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:** A7E09F36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO TERMO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002 DO CONTRATO Nº 001.065/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - E A EMPRESA JVC SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA.

MUNICÍPIO DE MALTA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Manoel Marques, 33, Centro, Malta- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.861.0001-45, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal IGOR XAVIER DE LUCENA, brasileiro, solteiro, com CPF (MF) nº 082.751.674-69 residente nesta cidade. doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JVC SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 26.666.227/0001-64, com sede na RUA JOÃO DOMINGOS DE QUEIROZ-1°. ANDAR, 95 Belo Horizonte em Patos/PB, representada por José Leandro Morais, CPF 132.108.387-47 E RG3792724 SSDS/PB, doravante denominada CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01.065/2021 conforme Processo nº 2021.034/2021 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇAO: Lei nº 8.666/93, art. 65, parágrafo 8º e pelo Acórdão do TCU nº 976/05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01.065/2021 de 19 de março de 2021 por parte da Administração, visando a alteração da clausula primeira/ do contrato:

Onde – se - lê:

Modelo/marca/placa do veículo: VW 17280 CRM 4X2 PLACA LSK 7B03.

Leia-se corretamente:

Modelo/marca/placa do veículo: VW/13.190 CRM 4X2, DE PLACA ODG 1060.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01.065/2021 de 19 de março de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A prefeitura municipal de Malta, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Famup, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Malta -PB, 15 de julho de 2022

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**5AFBF9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 01.216/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB. **CONTRATADA:** VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI

(LIVROPEL)

CNPJ: 28.330.631/0001-98

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor nos itens: 1, 38, 40, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 67, 75, 76, 79, 84, 103, 111, 115 e acarretará em um aumento de 18,65 % do contrato acrescendo clausula sexta — reajuste e cláusula décima quarta — alterações, o valor de R\$ 6.519,50 (Seis mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), passando o contrato original ao valor de R\$ 41.473,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais) conforme memorial de cálculos em anexo, os demais itens não sofreram acréscimos, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO: Art. 65, § II alínea "d", e § 1º da Lei de Licitações Nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**DB999F5A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município. LICITANTES HABILITADOS: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ME. LICITANTE INABILITADO: CONSTRUTORA APODI EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/10/2022, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3297—1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 18 de Outubro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:** 343702E1

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Coberta Metálica na Quadra da Escola Maria Ridete. Segunda Publicação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Mataraca - PB, 14 de Outubro de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA - Prefeito

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:31BC303F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00005/2022. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para

execução de uma Coberta Metálica na Quadra da Escola Maria Ridete. Segunda Publicação. ABERTURA: 13/10/2022 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 14/10/2022.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**A7A40749

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2021 DE 21.10.2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2021 DE 21.10.2021

OBJETO: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00057/2021, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte e cinco reais) alterando para R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). E em prazo conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato 00057/2021, que fica aditado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19.10.2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: JOSÉ EDILSON PEREIRA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**6E069593

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de matérias e equipamentos para abastecimento d'água deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: IRRIGATERRA ITAPORANGA IRRIGACAO EIRELI - R\$ 476.597,50.

Mataraca - PB, 19 de Outubro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA – Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**015978F3

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de matérias e equipamentos para abastecimento d'água deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRRIGATERRA ITAPORANGA IRRIGACAO EIRELI - R\$ 476.597,50.

Mataraca - PB, 19 de Outubro de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA - Prefeito

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: AF49B562

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00024/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de matérias e equipamentos para abastecimento d'água deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Irrigaterra Itaporanga Irrigacao Eireli - CNPJ 02.124.653/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 19 de Outubro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA – Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**1C506C81

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.007/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto 0.2.007/2022, teve o seguinte vencedor empresaULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 37.566.790/00001-87, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 397.990,37 (Trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos). Ficando em segundo lugar a empresa LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI EPP, com o valor de R\$ 400.464,94 (Quatrocentos mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em terceiro lugar a empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, com o valor de R\$ 400.570,47 (Quatrocentos mil quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), em quarto lugar a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA, com o valor de R\$ 403.280.55 (Quatrocentos e três mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), em quinto lugar a empresa CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI, com o valor de R\$ 403.812,60 (Quatrocentos e três mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos), em sexto lugar a empresa NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 404.356,62 (Quatrocentos e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

A empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI teve sua proposta desclassificada, por não atender ao item 7.8 do referido edital. Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 19 de Outubro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CPL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9D5134A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220503 - TP00009

O MUNICÍPIO DE PICUI-PB, por intermédio do presidente Joseph Smith Mosiah Da Silva Azevedo, Nomeado através da portaria nº 041/2022, vem informar aos interessados acerca de notificação por parte do setor jurídico deste município que considerou habilitada a empresa JR MUNIZ ENGENHARIA de acordo com o parecer 1.754/GPJ. Razão pela qual, opina pela realização de nova sessão para abertura da proposta da empresa supracitada, promovendo, pois, nova decisão quanto tal fase. Nova data para abertura da proposta 26.10.2022 ás 14:30.

Picuí-PB, 18 de outubro de 2022

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO Presidente CPL

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**53051BFE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TP00016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO LOTE 01 DE PRAÇAS MUNICIPAIS CONFORME PROJETO BASICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00016/2022. DOTAÇÃO: 20.900 — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2018.1080 — 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 21/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00308/2022 - 19.10.22 - MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - R\$ 199.772,36.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D88758ED

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - TOMADA DE PREÇO 00017/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00017/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ghos Empreendimentos Slu Ltda - CNPJ 39.682.451/0001-91. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 20 de Outubro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO - Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:4E3A4F5D

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2022 Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - R\$ 404.843,31.

Picuí - PB, 19 de Outubro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**23313AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 553/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 678/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **ENI MACEDO**, matrícula nº 0000402, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 834 (oitocentos e trinta e quatro) dias, referentes aos períodos de 01/11/1992 a 31/12/1994 e 01/01/1995 a 13/02/1995, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 19 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8501BC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 554/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de fevereiro de 2021**, a cada dia 16 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **16 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 675/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ALYSSON HIAGO DA SILVA GOMES CHATEAUBRIAND**, matrícula nº 2017603, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022,

nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/10/2022 a 07/11/2022.

Picuí-PB, 19 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D61D21F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 555/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 662/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARINA MARTINS MARTES**, matrícula nº 2017456, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2022 a 17/11/2022.

Picuí-PB, 19 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 66F2FEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 556/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2020:**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 665/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LILIANE CECÍLIA DA SILVA**, matrícula nº 0066198, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/10/2022 a 07/11/2022.

Picuí-PB, 19 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**099DC365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 557/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 31 de julho de 2014**, a cada dia 31 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **31 de julho 2022**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na reparticão:

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 664/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **VAEZE ALVES CASSEMIRO** matrícula nº 0066186, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 17/10/2022 a 15/11/2022.

Picuí-PB, 19 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**27E8FEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 558/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de fevereiro de 2020**, a cada dia 03 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **03 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 670/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DAVID AMORIM DA SILVA FILHO**, matrícula nº 2017435, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022.
Picuí-PB, 19 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FC2FF322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 559/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de dezembro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de dezembro de 1991**, a cada dia 16 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **16 de dezembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 668/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCILENE GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000623, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 17/10/2022 a 15/11/2022. Picuí-PB, 19 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E79E9B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 560/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **20 de junho de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 20 de junho de 2016**, a cada dia 20 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 667/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora FABIANA PINHEIRO, matrícula nº 0066688, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Picuí-PB, 19 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DDA91B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 561/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 10 de janeiro de 2006 e que entrou em exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 10 de janeiro

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 661/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROBERTO JALLES DANTAS LIRA, matrícula nº 0064946, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Picuí-PB, 19 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B8C0761D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 562/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 674/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora ALANA FONSECA SOUTO FIALHO, matrícula nº 2017606, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 17/10/2022 a 15/04/2023.

Picuí-PB, 19 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 7FC596B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 765/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATO: 765/2022

CONTRATADO: NUTRISHOP PRODUTOS ALIMENTICIOS

NATURAIS LTDA

CNPJ: 40.930.941/0001-49

VALOR: R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/04/2023

Rubrica Orçamentária 2022: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários 000343 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal-PB, 17 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

NUTRISHOP PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS LTDA Contratado

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:75839E2C

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2022)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ORDEM JUDICIAL.

PROPONENTE: NUTRISHOP PRODUTOS ALIMENTICIOS

NATURAIS LTDA

CNPJ: 40.930.941/0001-49

VALOR: R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 15/04/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, IV e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 066/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 17 de outubro de 2022.

Pombal-PB, 17 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: C9CDAFF9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 097/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00097/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, referente as comemorações do Dia dos Professores da Rede Municipal de Educação da Prefeitura de Princesa Isabel, que será realizado no Dia 21 de Outubro de 2022 no Aqua Clube; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VANAILDO LOPES DA SILVA 02764408463 - R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 17 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:7E062C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 204/2022 DA DISPENSA Nº 097/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, referente as comemorações do Dia dos Professores da Rede Municipal de Educação da Prefeitura de Princesa Isabel, que será realizado no Dia 21 de Outubro de 2022 no Aqua Clube. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00097/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2025 (OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA); 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE É LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e VANAILDO LOPES DA SILVA 02764408463 - R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 18 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: D1405752

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na reforma de prédios municipais, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 19 de Outubro de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:331976FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de ruas no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital:

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 19 de Outubro de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:4B05392B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 030/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 030/2022: Licitantes habilitados: CAMARA & SANTOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.960.012/0001-80; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 37.325.870/0001-40; REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - CNPJ: 29.578.882/0001-59; RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 34.041.869/0001-04; TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI -CNPJ: 29.050.310/0001-00. Licitantes inabilitados: Não Houve. Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 27/10/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 19 de outubro de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8BF6B7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 031/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 031/2022: Licitantes habilitados: CAMARA & SANTOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.960.012/0001-80; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40; F.COSTA CONSTRUCOES. SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 37.325.870/0001-40; REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - CNPJ: 29.578.882/0001-59. Licitantes inabilitados: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.050.310/0001-00 (ITEM: 8.3.1.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 11:h:00mn (onze horas), do dia 27/10/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB. 19 de outubro de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9924ECE8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00153/2022 - 14.10.22 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 1.961,00; CT Nº 00154/2022 - 14.10.22 - IN OUT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 22.349,75; CT Nº 00155/2022 - 14.10.22 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 590,92.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**BD0122B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB, através desta publicação em Diário Oficial, vem corrigir o seguinte trecho: Na edição nº 3219 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, com data de 18 de outubro de 2022, Código Identificador: 4B61DF53, no parágrafo "OBJETO" onde se lê "Construção de uma creche tipo "A"", leia-se agora "Aditivo ao contrato de Construção de uma creche tipo "A"".

Observamos também que todo o resto do texto da publicação permanece INALTERADO

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 0D710410

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 05, 11 de OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO <u>PLANO DE</u>
AÇÃO 2022 DO <u>COFINANCIAMENTO</u> DO
GOVERNO FEDERAL DOS SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS E DO
APRIMORAMENTO DA GESTÃO POR MEIO DE
BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO, DOS
PROGRAMAS DO SUAS DO MUNICIPIO DE
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA- PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 222/96 c/c Lei 582/2016 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 11 de outubro, em caráter remoto e de através de reunião extraordinária;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria da SNAS de N°.: 102, de 29 de setembro de 2022 que trata sobre a abertura do Plano de Ação 2022 cominado com a observância da Portaria do MDS de N°.: 113, de 10 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS - 2022, no Município de São José da Lagoa Tapada – PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada – PB, 11 de outubro de 2022.

EDINALDA MONTEIRO COURA Presidente do CMAS

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:9E8B8D89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N° 021/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°
121/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 121/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ nº 19.210.207/0001-19; OBJETO: aquisição gradativa de papel sulfite A4; VALOR GLOBAL: R\$ 26.800,00 - (vinte e seis mil e

oitocentos reais); VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de outubro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**936033B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, às 10:00 horas do dia 09 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Execução dos serviços de podagem de árvores em diversas áreas públicas da cidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no cplsape1@gmail.com.Edital: endereco supracitado. E-mail: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 19 de Setembro de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 34995E4E

CPL RETIFICAÇÃO

AVISO DO EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 **RETIFICAÇÃO**

O Senhor prefeito constitucional, do município de Sapé - PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público, a chamada pública N.º 001/2022, Para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNA, com dispensa de licitação, conforme § 1º do art.14, Lei n.º 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 alterada pela Portaria FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020; Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Informa ainda que a abertura das propostas que iria acontecer no dia 07 de Novembro as 10:00 horas, ocorrerá no dia 09 de Novembro 2022 as 11:00 horas, na sala da CPL, Maiores informações, no edital, que encontra-se na secretaria de educação do município e na sala de reuniões da COPELI, ou no E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé/PB, 19 de Outubro de 2022

SIDNEI FREITAS DE PAIVA

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:85D1F14D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 017/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 017/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SANDRO ROGÉRIO DE LIMA COUTO, ocupante do cargo Efetivo de assistente administrativo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de outubro a 20 novembro de 2022.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 18 de outubro de 2022.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice - Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES 1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa

Código Identificador:2F94D4FF

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERCAMENTO EM ESTACA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2022. DOTAÇÃO: 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 000261 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 000424 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00177/2022 - 10.10.22 - EDVAN FONSECA SALUSTIANO 07865995458 - R\$ 51.984,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0D6729F1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CERCAMENTO EM ESTACA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDVAN FONSECA SALUSTIANO 07865995458 - R\$ 51.984,00.

Soledade - PB, 10 de Outubro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9685CF4E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Portaria nº 153/2022 de 18 de outubro de 2022, publicada dia 19/10/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**D3F45A8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 153/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Adriano Cesar da Silva Batista para cargo em comissão de Agente de Contratação II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: DAF5CCD2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Portaria nº 152/2022 de 18 de outubro de 2022, publicada dia 19/10/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**725E9762

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear David Pierre Gonçalves Pereira, no cargo em comissão de **Agente de Contratação I**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** ACA5AE38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.049/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 202

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 974.824,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 974.824,00 (Novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

32.091 - Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

10-Sa'ude

301 – Atenção Básica

1002 – Viver com Saúde

1079 – Construção de Uma Unidade Básica de Saúde – Ponto de Apoio

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 974.824,00

FR: 1700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL R\$ 974.824,00

- Art. 2º Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei
- I Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, repasse de convenio.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 14 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:81456EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.050/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 202

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 248.569,21 (Duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 248.569,21 (Duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

32.091 - Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1002 - Viver com Saúde

1078 – Construção de Uma Unidade Ancora – Atenção Básica

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

FR: 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 48.569,21

FR: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde TOTAL R\$ 248.569,21

- Art. 2º Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
- I Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, repasse de convenio.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 14 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0092ED48

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 698, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Vieirópolis no dia 28 de outubro de 2022 em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, o Dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 de outubro em todo o país;

CONSIDERANDO como parâmetro a PORTARIA ME Nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que estabeleceu ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal o dia 28 de outubro de 2022 (Dia do Servidor Público);

CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

- Art. 1° Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Vieirópolis no dia 28 de outubro de 2022, em comemoração ao Dia do Servidor Público.
- Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública, por serem serviços essenciais, estabelecerão, no dia mencionado neste Decreto, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador: F68237B6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2022 AO CONTRATO Nº 250/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e AUDAX CAMINHOES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste em corrigir a descrição do veículo, tipo caminhão, que foi especificado errado no objeto do contrato nº 250/2022, para descrição correta de acordo com o veículo ofertado na proposta de preço da licitação, bem como reduzir o valor do contrato, mediante negociação, para adequação ao valor do aprovado em Termo de Referência, referente ao Convênio nº 924692/2021.

"1.2 - Discriminação do objeto:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|---------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO 0 KM, com as seguintes características mínimas: CAMINHÃO - TECTOR 260E30 (6X4) — FABRICANTE IVECO VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO 0 KM, com as seguintes características mínimas: Caminhão, Tipo truck, tração 6x4, potência de 300cv, peso bruto total de no mínimo 23.000kg, distância entre eixos de 3.690mm, cabine fechada com ar condicionado, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN) e com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses. | TECTOR 260E30 (6X4) IVECO | Unidade | 1 | 520.500,000 | 520.500,000 |
| | | | | Total: | | 520.500,000 |

JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Dar-se-á alteração do contrato, para corrigir a descrição do veículo objeto do contrato nº 250/2022, bem como reduzir o valor do contrato, mediante negociação, para adequação ao valor da pesquisa mediana aprovado em Termo de Referência do Convênio nº 924692/2021, Ministério pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do Art. 37, XXI, CF, Art. 58, I, c/c Art. 65, II, da Lei 8.666/93.
- 2.2 O veículo ofertado na licitação caminhão, Tipo truck, de potência de 300cv, modelo TECTOR 260E30 (6X4) IVECO, é de capacidade superior ao exigido no edital da licitação (potência mínima de 250cv) e no Termo de Referência (potência mínima de 277cv) aprovado pelo Ministério pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme justificativa constante no processo administrativo.

DATA E ASSINATURA: 14 de outubro de 2022, pela Contratante: Marcelo Bezerra Dantas De Sá, prefeito e pela contratada: João Aurélio Diniz.

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:4634781D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, localizada na Praça Frei Damião - Centro - Jericó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 09 de Junho de 2011; Decreto Municipal nº 017/2022, de 03 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2022 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preços–SRP para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do Município de Jericó–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - CNPJ nº 08.931.495/0001-84.

| VENCED | OR: ANTONIO AECIO DA SILVA – ME | | | | | | | | |
|----------|--|-------|---------|--------|-----------|------------|--|--|--|
| CNPJ: 14 | CNPJ: 14.177.678/0001-59 | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | | |
| 2 | SERVIÇO DE COBERTURA COM TRANSMISSÃO E EDIÇÃO AO VIVO: A EMPRESA CONTRATADA TERÁ QUE CONTAR COM OS SEGUINTES MATERIAIS QUE SERÁS ON ECESSÁRIOS PARA COBRIR O EVENTO: 01 UNIDADE MÓVEL, 01 ESTABILIZADOR PORTÁTIL ZHIYUN-TECH CRANE 3S 04 CÂMERA DIGITAL SONY ALPHA A6600 SEM ESPELHO COM LENTE 18–135 MM OU SIMILARES 02 VIDEO LINK AUDIO E VIDEO CONJUNTO DE TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO SEM FIO HDMI DUPLO HOLLYLANDMARS 300 OU 400 01 GRUA 9.0 COM 3EIXOS DE GIROCAM DIGITAL COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS 01 J.C 2000 360, 02 KITS DE MICROFONES SEM FIO COM LAPELAS, COM CANOPLA PARA CÂMERA (ENTREVISTAS 10 2 APRESENTADORES REPÓRTERES PARA ENTREVISTAS E REPORTAGENS 01 ESTÚDIO FIXO PARA ENTREVISTAS DE AUTORIDADES, ARTÍSTICAS E PÚBLICO EM LOCAL ESTRATÉGICO, 02 COMPUTADORES ESPECÍFICOS PARA SUPORTAR TODOS ARQUIVOS A SER VEICULADOS, 01 DRONE PROFISSIONAL COM FILMADORA NA QUALIDADE 4K. 01BLACK MAGIC DESIGN ATEM PRODUCTION STUDIO 4K LIVE SWITCHER 08 A 10 ETRADAS SDI E HDMI. 01 MESA X18 AUDIO PRO. 01 TASCAM DR-05X GRAVADOR DEÁÚDIO PORTÁTIL DE 2 ENTRADAS /2 TRILHAS COM MICROFONE ESTÉREO INTEGRADO (PRETO) 01 BLACKMAGIC DESIGN INTENSITY PRO 4K. ILHA DE EDIÇÃO MIX P/ EDIÇÃO AO VIVO TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, REDES SOCIAIS SITE, FACEBOOK, YOUTUBE, APLICATIVOS, SMART TV 1PTV, COM ENTREVISTAS E COBERTURA DURANTE TODO O EVENTO. TODOS OS ITENS A CIMA CITADOS SERÃO UTILIZADOS. APRESENTAR 1 VÍDEO DIÁRIO (RESUMO DO DIA), NO TOTAL DE 1 VÍDEOS POR DIA DO EVENTO, COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS, PARA POSTAGEM LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO DO DIA. ENTREGAR 01 VÍDEO RESUMO DO EVENTO. COM DURAÇÃO DE 3 MIN, 5 DIAS APÓS O EVENTO. APRESENTAR E ENTREGAR UN VÍDEO DOCUMENTÁRIO, COM DURAÇÃO DE 10 MINUTOS, 15 DIAS APÓS O EVENTO. | | DIÁRIA | 2 | 8.000,00 | 16.000,00 | | | |
| 3 | LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO – TRELIÇAS COM SLEEVES, (INCLUINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA | | METROS | 2500 | 55,00 | 137.500,00 | | | |
| 4 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS PARA EVENTOS. | | UNIDADE | 5000 | 4,90 | 24.500,00 | | | |
| 5 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 72 REFLETORES PAR LED, 06 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS COM GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADAS DE 650 W. 10 REFLETORES ELIPSOIDAL COM IRIS, PORTA FILTRO, GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADA DE 750 W DE 26 GRAUS. – 24 REFLETORES EM ALUMÍNIO ACL COM LÂMPADA DE 200 W DISTRIBUÍDAS EM VARAS DE 04 LÂMPADAS. – 12 REFLETORES EM ALUMÍNIO SET LIGHT COM PORTA FILTRO, GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADA DE 1000 W. – 20 REFLETORES EM ALUMÍNIO ESTRUTURADO TIPO PAR LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. – 16 REFLETORES EM ALUMÍNIO TIPO RIBALTA LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. – 16 REFLETORES EM ALUMÍNIO TIPO RIBALTA LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. – 02 CANHÕES SEGUIDOR COM COMANDO DIGITAL, COM AJUSTE DE IRIS, FOCO, ZOOM E BLACKOUT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W HMI. – EFEITOS – 04 STROBOS 3000 W COM OPERAÇÃO EM DMX. – 24 MOVING LIGHT SPOT COM | | DIÁRIA | 10 | 10.000,00 | 100.000,00 | | | |

| 500,00 |
|--------|
| |
|)0,00 |
| |
| 00,00 |
| 00,00 |
| 00,00 |
| 000,00 |
| 00,00 |
| 00,00 |
| 00,00 |
| 00,00 |
| 00,00 |
| 00,00 |
| 00,00 |
| 00,00 |
| |
| |

| 22 | LOCAÇÃO DE HOUSE MIX MEDINDO NO MÍNIMO 4X3 METROS, COM 0,20 CM DE ALTURA, DE 1º (PRIMEIRO) ANDAR PARA TECNICOS E CANHÕES SEGUIDORES. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. | DIÁRIA | 8 | 2.400,00 | 19.200,00 | |
|----|---|--------|---|----------|-----------|--|

Paraíba , 20 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3221

| VENCED | OR: IMUNIZADORA JARDIM LTDA | | | | | | |
|--------------------------|---|-------|--------|--------|---------|-----------|--|
| CNPJ: 38.146.499/0001-12 | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | |
| 1 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (POR DIÁRIA) LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PAPEL HIGIÊNICO E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇAO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, LEI 13.825/19 (PARA USO POR DIÁRIA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTÁ EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O USO, HIGIENIZADO CONFORME AS DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS LEGAIS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAC,ÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. | | DIÁRIA | 20 | 700,00 | 14.000,00 | |
| 7 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS; FABRICADO COM MATÉRIA A BASE DE POLIPROPILENO, MEDINDO 1,2M² X 2M:10CM DE ALTURA COM UMA RESERVA PARA DEJETOS. | | DIÁRIA | 300 | 230,00 | 69.000,00 | |
| TOTAL | | | | | | 83.000,00 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

TOTAL

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jericó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jericó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00031/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO AECIO DA SILVA - ME.

CNPJ: 14.177.678/0001-59.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22.

Valor: R\$ 1.073.300,00.

- IMUNIZADORA JARDIM LTDA.

CNPJ: 38.146.499/0001-12.

Item(s): 1 - 7. Valor: R\$ 83.000,00.

Total: R\$ 1.156.300.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Jericó - PB, 14 de Outubro de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO –

Prefeito

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:E21B931D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2022

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRURURA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

| VENCEI | ENCEDOR: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI | | | | | | | |
|---------|---|------------------|-------|--------|---------|----------|--|--|
| CNPJ: 0 | NPI: 03.395.396/0001-01 | | | | | | | |
| TEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | | |
| l | ABRACADEIRA NYLON 200X2,5MM | MAX FERRAGENS | UNID. | 30000 | 0,06 | 1.800,00 | | |
| | ABRACADEIRA NYLON 280X3,6MM | MAX FERRAGENS | UNID. | 30000 | 0,08 | 2.400,00 | | |
| | ALCA PREF.DIST. P/CABO 10MM | STEEL LOOP | UNID. | 30 | 3,36 | 100,80 | | |
| | ALCA PREF.DIST. P/CABO 35MM 2AWG CA/CAA VM | STEEL LOOP | UNID. | 30 | 9,09 | 272,70 | | |
| | ALICATE UNIVERSAL 8P 1KV ELETRICISTA | TRAMONTINA | UNID. | 2 | 54,49 | 108,98 | | |
| | ARMACAO PESADA 1X1 SEMI PESADA | POLIFUSI | UNID. | 50 | 20,26 | 1.013,00 | | |
| | ARRUELA QUADRADA 38 X 38 | OLIVO | UNID. | 200 | 2,00 | 400,00 | | |
| | BASE PARA RELE FOTOELETRICO | QUALITRONIX | UNID. | 300 | 2,13 | 639,00 | | |
| | BRACO DE FERRO GALV.1,5MTS X 1.1/2 | OLIVO | UNID. | 20 | 48,80 | 976,00 | | |

| | | • | • | • | • | |
|----------|--|--------------------|------------|-------------|----------------|----------------------|
| 10 | BRACO RETO P/LUMINARIA CANECA | | UNID. | 200 | 16,65 | 3.330,00 |
| 11 | BRACO SUP GALV P/2 PETALAS 1.1/2X2MT TIPO AD P/POSTE CICULAR CONCRETO | GILZA | UNID. | 20 | 79,99 | 1.599,80 |
| 12 | CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 3X1X10+10MM | K2 | MTS | 300 | 5,19 | 1.557,00 |
| 13 | CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 3X1X35+35MM CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X10+10MM | K2 K2 | MTS MTS | 300 1000 | 17,49 2,19 | 5.247,00 2.190,00 |
| 15 | CABO FLEX. 1,50MM 750V | SIL | MTS | 5000 | 0,72 | 3.600,00 |
| 16 | CABO FLEX. 1,50MM 750V | SIL | MTS | 3000 | 0,84 | 2.520,00 |
| 17 | CABO FLEX. 4,00MM 750V | SIL | MTS | 2000 | 1,56 | 3.120,00 |
| 18 | CABO FLEX. 6,00MM 750V | SIL | MTS | 2000 | 2,74 | 5.480,00 |
| 19 | CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,5MM 1KV | SIL | MTS | 500 | 2,14 | 1.070,00 |
| 20 | CABO FLEXIVEL PP 2 X 2.5MM 1KV | SIL | MTS | 500 | 2,94 | 1.470,00 |
| 21 | CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM 1KV | SIL | MTS | 300 | 4,31 | 1.293,00 |
| 22 | CABO FLEXIVEL PP 3 X 4.0MM 1KV | SIL | MTS | 300 | 5,59 | 1.677,00 |
| 23 | CABO RIGIDO ISOLADO 1KV 10.0MM | SIL | MTS | 300 | 7,35 | 2.205,00 |
| 24 | CABO RIGIDO ISOLADO 1KV 6.0MM | SIL | MTS | 600 | 4,84 | 2.904,00 |
| 25 | CAIXA DE LUZ 4X2 PT | RIBEIRO | UNID. | 300 | 0,89 | 267,00 |
| 26 | CENTRO DE DISTRIB P/ 03 DISJ FUME | RIBEIRO | UNID. | 5 | 17,99 | 89,95 |
| 27 | CHAVE PARTIDA DIRETA 10CV 380V 12–18A | ALTRONIC | UNID. | 2 | 349,99 | 699,98 |
| 28 | CHAVE PARTIDA DIRETA 3CV 380V 4–6A | ALTRONIC | UNID. | 2 | 270,00 | 540,00 |
| 29 | CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA | | UNID. | 2 | 97,49 | 194,98 |
| 30 | CONECTOR CUNHA CDC II VD | INCESA | UNID. | 100 | 6,97 | 697,00 |
| 31 | CONECTOR CUNHA CDC III VM | INCESA | UNID. | 200 | 2,99 | 598,00 |
| 32 | CONECTOR CUNHA CDC IV AZ | INCESA | UNID. | 200 | 2,99 | 598,00 |
| 33 | CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP150 | INCESA | UNID. | 200 | 9,87 | 1.974,00 |
| 34 | CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP70 | INCESA | UNID. | 200 | 6,62 | 1.324,00 |
| 35 | CORDAO TORCIDO 2X1,50MM | SIL | MTS | 1000 | 1,43 | 1.430,00 |
| 36 37 | CORDAO TORCIDO 2X2,50MM | SOPRANO | MTS | 1000 | 1,74 | 1.740,00 |
| 38 | DISJUNTOR TRIPOLAR 010A | SOPRANO | UNID. | 3 | 16,60 17,20 | 49,80 51,60 |
| 39 | DISJUNTOR TRIPOLAR 025A DISJUNTOR TRIPOLAR 040A | SOPRANO SOPRANO | UNID. | 3 | 18,00 | 54,00 |
| 40 | DISJUNTOR TRIPOLAR 040A DISJUNTOR TRIPOLAR 070A | SOPRANO | UNID. | 5 | 39,99 | 199,95 |
| 41 | DISJUNTOR INIPOLAR 0/0A DISJUNTOR UNIPOLAR 006A | SOPRANO | UNID. | 20 | 6,29 | 125,80 |
| 42 | DISJUNTOR UNIPOLAR 000A DISJUNTOR UNIPOLAR 016A | SOPRANO | UNID. | 20 | 5,49 | 109,80 |
| 43 | DISJUNTOR UNIPOLAR 063A | SOPRANO | UNID. | 20 | 6,48 | 129,60 |
| 44 | ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 4.2 X 7.2MT | SUL MINAS | UNID. | 1 | 939,99 | 939,99 |
| 45 | FITA DE ALTA FUSÃO 10MT | SOPRANO | UNID. | 60 | 14,99 | 899,40 |
| 46 | FITA ISOLANTE 20MT PT | SOPRANO | UNID. | 300 | 3,82 | 1.146,00 |
| 47 | GRAMPO DE TERRA DUPLO TIPO U GTDU 5/8" | BETEL | UNID. | 20 | 1,99 | 39,80 |
| 48 | HASTE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40MT B.C. | OLIVO | UNID. | 20 | 14,99 | 299,80 |
| 50 | INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES+TOM 10A BC | PLUZIE | UNID. | 50 | 9,50 | 475,00 |
| 51 | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES SOBREPLUS | PLUZIE | UNID. | 50 | 4,99 | 249,50 |
| 52 | INTERRUPTOR 2 TC SIMPLES IDEALE BC | PLUZIE | UNID. | 50 | 5,24 | 262,00 |
| 53 | INTERRUPTOR 3 TC SIMPLES IDEALE BC | PLUZIE | UNID. | 50 | 6,60 | 330,00 |
| 54 | LAMPADA FLUORESCENTE T8 32W | OUROLUX | UNID. | 100 | 4,99 | 499,00 |
| 55 | LAMPADA LED BULBO 07W | TASCHIBRA | UNID. | 200 | 3,46 | 692,00 |
| 56 | LAMPADA LED BULBO 12W | TASCHIBRA | UNID. | 150 | 5,98 | 897,00 |
| 57 | LAMPADA LED BULBO 20W | TASCHIBRA | UNID. | 200 | 9,86 | 1.972,00 |
| 58 | LAMPADA LED BULBO 30W | TASCHIBRA | UNID. | 400 | 18,28 | 7.312,00 |
| 59 | LAMPADA LED BULBO 4,7W | TASCHIBRA | UNID. | 200 | 3,90 | 780,00 |
| 60 | LAMPADA LED BULBO 50W | TASCHIBRA | UNID. | 200 | 34,19 | 6.838,00 |
| 61 | LAMPADA LED TUBULAR 20W | | UNID. | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 62 63 | LAMPADA LED TUBULAR 9W LAMPADA VAPOR METALICA 250W TUB | OUROLUX DEMAPE | UNID. | 100 30 | 9,50 23,00 | 950,00 690,00 |
| 64 | LAMPADA VAPOR METALICA 250W TUB | DEMAPE | UNID. | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 65 | LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUB | DEMAPE | UNID. | 80 | 15,98 | 1.278,40 |
| 66 | LAMPADA VAPOR SODIO 400W | DEMAPE | UNID. | 80 | 19,00 | 1.520,00 |
| 67 | LAMPADA VAPOR SODIO 70W | DEMAPE | UNID. | 200 | 12,00 | 2.400,00 |
| 68 | LUMINARIA LED SOB. SLIM 18W 6400K 0.6M | SORTELUZ | UNID. | 50 | 24,90 | 1.245,00 |
| 69 | LUMINARIA LED SOB. SLIM 36W 6400K 1,2M | SORTELUZ | UNID. | 50 | 32,37 | 1.618,50 |
| 71 | LUMINARIA PUB LED 100W 5000K MINIMO 10000LUMENS IP 66 | SORTELUZ | UNID. | 30 | 138,98 | 4.169,40 |
| 72 | LUMINARIA PUB LED 150W 5000K MINIMO 15000LUMENS IP 66 | SORTELUZ | UNID. | 50 | 179,00 | 8.950,00 |
| 73 | LUVA DE VAQUETA CANO LONGO | J.PIRES | UNID. | 3 | 22,00 | 66,00 |
| 74 | LUVA ISOLANTE CLASSE 00 2,5KV | ORION | UNID. | 3 | 62,00 | 186,00 |
| 75 | MANGUEIRA LED AM 11MM | NEOTRON | MTS | 2000 | 7,72 | 15.440,00 |
| 76 | MANGUEIRA LED AZ 11MM | NEOTRON | MTS | 2000 | 7,80 | 15.600,00 |
| 77 | MANGUEIRA LED BC 11MM | NEOTRON | MTS | 2000 | 7,80 | 15.600,00 |
| 78 | MANGUEIRA LED VD 11MM | NEOTRON | MTS | 1500 | 7,80 | 11.700,00 |
| 79 | MANGUEIRA LED VM 11MM | NEOTRON | MTS | 1500 | 7,80 | 11.700,00 |
| 80 | PARA RAIO POLIMERICO 12/15KV | POLIFUSI | UNID. | 5 | 169,99 | 849,95 |
| 81 | PARAFUSO MAQ. 12X200 (1/2 X 8) | MET PISA | UNID. | 100 | 6,99 | 699,00 |
| 82 | PARAFUSO MAQ. 16X300 (5/8 X 12) | MET PISA | UNID. | 100 | 13,99 | 1.399,00 |
| 83 | PINO FEMEA 2 SAIDAS BRANCO | PLUZIE | UNID. | 100 | 2,88 | 288,00 |
| 84 85 | PINO MACHO 2P BC/PT PISCA LED BC 8F 100L | PLUZIE NEOTRON | UNID. | 100 500 | 2,96 13,19 | 296,00 6.595,00 |
| 86 | PISCA PISCA LED COLOR | NEOTRON | UNID. | 500 | 13,49 | 6.745,00 |
| 87 | PISCA PISCA LED TIPO CASCATA | NEOTRON | UNID. | 200 | 40,49 | 8.098,00 |
| 88 | PLAFON DECOR. E-27 BC | FOXLUX | UNID. | 300 | 4,93 | 1.479,00 |
| 89 | POSTE DE FERRO GALVANIZADO 9,0MT | GILZA | UNID. | 20 | 1.299,00 | 25.980,00 |
| 90 | PROJETOR DE LED 100W 6400K | SORTELUZ | UNID. | 20 | 44,99 | 899,80 |
| 91 | PROJETOR DE LED 150W 6400K | SORTELUZ | UNID. | 20 | 99,49 | 1.989,80 |
| 92 | PROJETOR DE LED 300W 6400K | SORTELUZ | UNID | 20 | 189,49 | 3.789,80 |
| 93 | PROJETOR DE LED 50W 6400K | SORTELUZ | UNID. | 20 | 45,49 | 909,80 |
| 94 | PROJETOR DE LED 600W 6400K | SORTELUZ | UNID | 30 | 394,00 | 11.820,00 |
| 95 | PROJETOR DE LED AZUL 50W | SORTELUZ | UNID | 10 | 57,99 | 579,90 |
| 96 | PROJETOR DE LED RGB 50W | SORTELUZ | UNID | 10 | 57,99 | 579,90 |
| 97 | PROJETOR DE LED VERDE 50W | SORTELUZ | UNID | 10 | 52,99 | 529,90 |
| 98 | REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W | DEMAPE | UNID. | 80 | 29,99 | 2.399,20 |
| 99 | REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W | DEMAPE | UNID. | 80 | 44,99 | 3.599,20 |
| 101 | RELE FOTOELETRICO NF | QUALITRONIX | UNID. | 300 | 9,99 | 2.997,00 |
| | | | | | | |

| 102 | SOQUETE E27–PEND.S/CHAVE 4A/250V | ILUMI | UNID. | 200 | 2,68 | 536,00 |
|-------|---|--------|-------|-----|--------|------------|
| 103 | SOQUETE E27–PORCELANA 4A/250V | ILUMI | UNID. | 150 | 2,95 | 442,50 |
| 104 | TALABARTE P/ ELETRICISTA CORD. C/ REGULADOR | ILUMI | UNID. | 2 | 198,99 | 397,98 |
| 105 | TOMADA 2P+T 10A IDEALE BC | PLUZIE | UNID. | 100 | 4,98 | 498,00 |
| 106 | TOMADA DUPLA 2P+T 10A IDEALE BC | PLUZIE | UNID. | 50 | 6,99 | 349,50 |
| TOTAL | | | | | | 261.288,76 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

03.395.396/0001-01 Valor: R\$ 261.288.76

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 17 de Outubro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:8D9EBD05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00015/2022

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMOS E TRANSPORTES E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEDO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

| VENCED | VENCEDOR: FRANCISCO CIRILO DE SOUSA | | | | | | |
|----------|--|-------|--------|--------|---------|------------|--|
| CNPJ: 40 | CNPJ: 40.650.069/0001-85 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | |
| 1 | CAMINHÃO TIPO TRUCADO BASCULHANTE, TRAÇÃO 6X4, DIESEL, POTENCIA 260/290 HP (194 KW), PBT 23 T, CAÇAMBA 13 M³ (SIMILAR 2629), SEM MOTORISTA. | N/C | DIARIA | 360 | 538,00 | 193.680,00 | |
| 2 | RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, 4X4 DIESEL, POTENCIA 80/90 HP, PROFUNIDADE ESCAVAÇÃO 4,35 M, COM PNEUS TRASEIROS DE 19.5L–24R E DIANTEIROS 12.5/80–18" CAPACIDADE 0,28 E 0,96 M³, SEM OPERADAR. | | HORA | 300 | 189,00 | 56.700,00 | |
| 4 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, MOTOR DIESEL, CABINEFECHADA ROPS, COMSISTEMA DE AR CONDICIONADO, POTENCIA DE 52 A 65 HP, PESOOPERACIONAL DE 7.000 A 8.500 KG, ALTURA DE ESCAVAÇÃO MINIMA 7.2 M, PROFUNIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4,40M, CAPACIDADE CAÇAMBA 0,28M³, GIRO DE CABINE DE 360°-0 SEM QUE A PARTE TRASEIRA SAIA DO LIMITE DA ESTEIRA.(SIMILAR VI080) COM OPERADOR. | N/C | HORA | 300 | 349,00 | 104.700,00 | |
| TOTAL | | | | | | 355.080,00 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO CIRILO DE SOUSA. 40.650.069/0001-85 Valor: R\$ 355.080,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 14 de Outubro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:F5DBD3F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0848/2022 DE 19/10/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, em conformidade com a Lei N° 19082021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil , oitocentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| 20300 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA | |
|-------|---|------------|
| | , | |
| 2006 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO | |
| | 04.121.1002.2006.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS | 4.500,00 |
| | Valor Total da Ação (2006) R\$ | 4.500,00 |
| | Valor Total do Órgão (20300) R\$ | 4.500,00 |
| 20600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
| 2083 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| | 12.365.2010.2083.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| | 12.365.2010.2083.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | 8.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2083) R\$ | 18.000,00 |
| 2094 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 12.122.2028.2094.3390300000.571 MATERIAL DE CONSUMO | 15.500,00 |
| | Valor Total da Ação (2094) R\$ | 15.500,00 |
| | Valor Total do Órgão (20600) R\$ | 33.500,00 |
| 20700 | 20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) | |
| 2041 | MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR | |
| | 10.302.2005.2041.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS | 60.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2041) R\$ | 60.000,00 |
| 2078 | MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| | 10.301.2004.2078.3190110200.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF | 85.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2078) R\$ | 85.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (20700) R\$ | 145.000,00 |
| 20800 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS) | |
| 1067 | ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAR CENTRO DE CONV.DO IDOSO | 2.800,00 |
| | Valor Total da Ação (1067) R\$ | 2.800,00 |
| | Valor Total do Órgão (20700) R\$ | 2.800,00 |
| | | |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil , oitocentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

| 20600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
|-------|---|------------|
| 1038 | CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI | |
| | 13.392.2008.1038.4490510000.571 OBRAS E INSTALACOES | 178.900,00 |
| | Valor Total da Ação (1038) R\$ | 178.900,00 |
| 2083 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| | 12.365.2010.2083.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO | 6.900,00 |
| | Valor Total da Ação (2083) R\$ | 6.900,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS

Remigio Prefeito(a) Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:103082F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - LISTA DE CREDENCIADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2022 Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Chamada Pública nº 00004/2022, que objetiva: Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI's e Prestadores de Serviços Pessoa Física (autônomos), para prestação de diversos serviços visando a manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, conforme Projeto Básico; **CREDENCIA** os proponentes ao procedimento licitatório:

| NOME | CPF | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
|---------------------------------------|----------------|---|
| Alessandra da Silva Tomé | 393.038.738-74 | Monitoria de Transporte Escolar |
| Ana Katia Guedes de Moura | 104.283.724-50 | Agente de Limpeza Urbana |
| Anderson Gomes Barbosa | 171.833.054-57 | Agente de Limpeza Urbana |
| Aparecida Ferreira dos Santos | 069.560.494-57 | Agente de Limpeza |
| Carla Matias de Sales | 073.457.614-53 | Agente de Limpeza |
| Cleciane Hilza da Silva | 151.560.294-00 | Agente de Limpeza |
| Deyvson Souza de Lima | 099.452.194-48 | Agente de Limpeza |
| Eliane Santos da Silva | 084.502.624-02 | Agente de Limpeza |
| Erika Viviane Candido Silva | 080.279.874-82 | Agente de Limpeza |
| Erivaldo José Henrique da Silva | 920.748.394-72 | Agente de Limpeza |
| Ernildo Silva de Melo | 056.122.661-03 | Agente de Limpeza |
| Felipe dos Santos Batista | 714.017.264-10 | Agente de Limpeza Agente de Limpeza Urbana |
| Felipe Gomes da Silva | 712.659.624-30 | Agente de Limpeza Urbana |
| Flavia Saraiva do Nascimento | 711.318.954-79 | Monitoria de Transporte Escolar |
| Gilberto Barbosa da Silva | 047.928.484-90 | * |
| Guilherme Nelson da Silva | 073.838.794-06 | Agente de Limpeza Urbana |
| | | Agente de Limpeza |
| Hilza Neuza da Silva | 053.565.104-03 | Agente de Limpeza |
| Iranilda Barbosa da Silva | 063.340.094-78 | Agente de Limpeza |
| Izalene Felix da Silva | 112.094.097-47 | Agente de Limpeza |
| Jarlene de Melo Silva | 039.549.834-19 | Monitoria de Transporte Escolar |
| Joelma Joselia Gonçalves | 090.705.394-70 | Agente de Limpeza Urbana |
| José Junior Gomes da Silva | 156.598.024-78 | Agente de Limpeza Urbana |
| José Luiz de Lima | 056.598.584-14 | Servente de Pedreiro |
| José Marcio Barbosa | 091.036.394-36 | Agente de Limpeza Urbana |
| José Roberto Barbosa da Silva | 096.876.894-63 | Agente de Limpeza Urbana |
| Josefa Edilene Silva dos Santos | 706.537.404-70 | Agente de Limpeza |
| Josefa Neusa da Silva | 044.120.294-25 | Agente de Limpeza |
| Josiana Barbosa da Silva | 077.609.434-31 | Agente de Limpeza |
| Lucia dos Santos Lira | 084.502.614-30 | Agente de Limpeza Urbana |
| Lucivánia Gomes da Silva | 349.152.598-54 | Agente de Limpeza |
| Manoel dos Santos Gonçalves | 032.808.394-16 | Agente de Limpeza |
| Manuela Barbosa | 108.774.034-73 | Agente de Limpeza |
| Manuela Josefa da Silva | 103.934.444-57 | Agente de Limpeza |
| Maria Adilzenir de Souza Gonçalves | 095.538.264-58 | Monitoria de Transporte Escolar |
| Maria Andrea de Barros | 107.982.574-66 | Agente de Limpeza |
| Maria Aparecida de Souza | 072.214.024-00 | Monitoria de Transporte Escolar |
| Maria das Dores Souza da Silva | 702.039.564-35 | Agente de Limpeza |
| Maria Gomes Barbosa Silvestre | 055.854.704-42 | Agente de Limpeza |
| Maria Josilene Henrique da Silva | 091.702.567-99 | Agente de Limpeza Urbana |
| Maria Lindaci dos Santos | 041.005.334-11 | Monitoria de Transporte Escolar |
| Maria Luzia da Silva | 708.679.544-50 | Agente de Limpeza |
| Maria Manuela da Conceição Silva | 089.290.514-05 | Agente de Limpeza |
| Maria Suzete Barbosa Silva dos Santos | 089.790.774-40 | Agente de Limpeza |
| Maria Thayse Oliveira Nascimento | 707.348.454-30 | Monitoria de Transporte Escolar |
| Maria Vitor da Silva | 105.457.884-20 | Monitoria de Transporte Escolar |
| Mariluci Rosa da Silva | 960.829.174-72 | Agente de Limpeza |
| Miriam Almeida Candido | 117.283.944-14 | Agente de Limpeza Urbana |
| Miriele Silva de Lima | 082.297.464-94 | Agente de Limpeza |
| Nilda Maria Barbosa | 064.254.124-88 | Agente de Limpeza Urbana |
| Oziel Luiz de Figueiras | 069.560.514-35 | Servente de Pedreiro |
| Raquel Roberta da Silva | 100.322.844-54 | Agente de Limpeza |
| Roberta Maria Batista | 442.557.188-65 | Monitoria de Transporte Escolar |
| Rogeiro Eufrasio da Silva | 112.102.554-48 | Agente de Limpeza Urbana |
| Rosevania Gomes da Silva | 072.344.374-28 | Agente de Limpeza |
| Salete Barbosa da Silva | 105.367.614-00 | Agente de Limpeza Urbana |
| Sofia Karolayne Sales Albuquerque | 147.715.064-18 | Monitoria de Transporte Escolar |
| Tatiane Maria de Souza | 105.239.774-33 | Agente de Limpeza Urbana |
| Vanessa Karol Albuquerque | 130.715.154-05 | Agente de Limpeza |
| Vanessa Maria da Silva | 713.314.074-86 | Monitoria de Transporte Escolar |
| Verônica Maria da Silva | 091.991.094-76 | Agente de Limpeza |
| Washington Carlos Ferreira dos Santos | 132.541.234-17 | Monitoria de Transporte Escolar |
| Wellington Roberto da Silva Francisco | 113.103.684-06 | Agente de Limpeza |
| S | | C r · · |

Santa Cecília/PB, 28 de setembro de 2022

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES Presidenta da CPL

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:C75500E6